



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

## LEI MUNICIPAL Nº 1.885, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

**"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE CALAMIDADE PÚBLICA E EMERGÊNCIAS - FONTE 02 GOVERNO ESTADUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**SIDINEI APARECIDO RIBEIRO**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo autorizado, a abertura de **crédito adicional especial** no valor de **R\$ 17.600,00** (dezesete mil e seiscentos reais) para a seguinte dotação orçamentária:

02	PODER EXECUTIVO	VALOR-R\$
02.11	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.11.03	SEÇÃO SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
08.244.0039.1102	BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE CALAM. PÚBLICA E EMERGÊNCIAS	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - FONTE 02	17.600,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL</b>		<b>17.600,00</b>

**Art. 2º** O recurso necessário para atendimento do encargo previsto para execução do artigo anterior, será proveniente de provável **excesso de arrecadação no exercício de 2021 na FONTE 02**, referente repasse de recursos estaduais específicos para atendimento aos Benefícios Eventuais.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**SIDINEI APARECIDO RIBEIRO**  
Prefeito do Município de Cajati

**JULIANA GARCIA RUIZ**  
Diretora do Departamento Jurídico

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati (SP), 30 de setembro de 2021.

**MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES**  
Diretora do Departamento de Administração